



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

EDITAL N.º 01/2021 – 2ª PJE

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE CAXIAS DO SUL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n.º 66/2011 – PGJ/RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior, do curso de Direito, para atuarem junto à **2ª Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul**, cuja atuação se dá em matérias de habitação e ordem urbanística.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 23 a 29 de março de 2021
Publicação da homologação das inscrições e convocação para a entrevista virtual	31 de março de 2021
Realização da entrevista virtual	No mês de abril, em data a ser definida no dia da convocação para a entrevista virtual
Publicação do resultado e da classificação final	No mês de abril, em data a ser definida no dia da convocação para a entrevista virtual

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Editais, no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/>), em “serviços” + “concursos” + “estágios” + “Caxias do Sul” (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/>), devendo-se observar o número do presente Edital (EDITAL N.º 01/2021 – 2ª PJE).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais - Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/>), em “serviços” + “estágio” + “Instituições Conveniadas” (https://www.mprs.mp.br/media/areas/estagios/arquivos/conveniadas_atualizada_12_11_2020.pdf).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e **estar cursando, no mínimo, o 7º (sétimo) semestre do curso e, no máximo, o 9º (nono) semestre do curso.**

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã, junto à 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que vierem a surgir, na referida Promotoria de Justiça, na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias, a serem cumpridas das 09h às 15h, de segunda-feira a sexta-feira, salvo durante o período de vigência do artigo 3º do Provimento n.º 44/2020, da Procuradoria-Geral de Justiça¹, ou outro que lhe substituir, em que deverá ser cumprido expediente presencial, das 13h às 18h, além de uma hora de trabalho remoto, entre as 8h e as 13h, de segunda-feira a sexta-feira.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 23 a 29 de março de 2021 e **serão realizadas, exclusivamente, através do e-mail pje2caxias@mprs.mp.br**, mediante o envio dos documentos relacionados no subitem a seguir.

¹ Que dispõe sobre o funcionamento do expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em caráter temporário, em Regime de Expediente Excepcional, como medida de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2 A inscrição será formalizada mediante o envio, para o e-mail indicado acima (pje2caxias@mprs.mp.br), em arquivos em formato PDF, de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, a ser obtido exclusivamente no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/>), em “serviços” + “concursos” + “estágios” + “Caxias do Sul” (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/29/>), devendo-se atentar para o número do presente Edital (EDITAL N.º 01/2021 – 2ª PJE).

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha as notas/conceitos obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio, ciente de que **a vaga aberta é para o turno da manhã, de modo que, se optar pelo turno da tarde, necessariamente integrará apenas o cadastro de reserva**, não concorrendo à vaga atualmente aberta.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da entrevista virtual deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, especificando do que necessita, para que seja providenciado com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá em análise do histórico escolar e entrevista virtual dos candidatos.

5.2 A análise do histórico escolar, com **peso 07** (sete), será realizada de forma objetiva, mediante a soma de todas as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas cursadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas.

5.2.1 Em caso de utilização de conceitos pelas Instituições de Ensino, que equivalham a intervalos de nota (como “conceito 2”, equivalendo a nota entre 7,0 e 7,9, por



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

exemplo), será considerada a nota mais alta possível dentro desse intervalo (no caso em exemplo, será considerada a nota 7,9).

5.2.2 Somente passarão para a segunda etapa do processo seletivo, consistente na entrevista virtual, os seis candidatos que obtiverem as melhores notas na análise do histórico escolar, sendo que, em caso de empate, todos os que ficarem na 6ª (sexta) posição serão convocados para a entrevista virtual.

5.3 A entrevista virtual, com **peso 03** (três), será realizada pelo Promotor de Justiça responsável pelo processo seletivo ou por seu substituto legal, por meio da plataforma MPCON.

5.3.1 O *link* de acesso à sala de entrevista virtual será oportunamente enviado, por e-mail, para os candidatos que forem classificados para essa segunda etapa do processo seletivo, no último dia útil imediatamente anterior à realização da entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados somente os candidatos que, obtendo nota igual ou superior a 7 (sete), ficarem nas 03 (três) primeiras colocações.

6.2 A classificação será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, conforme itens 5.2 e 5.3 deste Edital, com indicação do turno optado.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 Todos os demais candidatos serão considerados eliminados.

6.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1, na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se, rigorosamente, a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 **O candidato convocado deverá, nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, manifestar seu interesse pela vaga, em resposta ao e-mail que lhe será enviado. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.º 72/2009 – PGJ/RS (<https://www.mprs.mp.br/media/areas/gapp/arquivos/anexo3estagios.pdf>);

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.º 72/2009 – PGJ/RS (<https://www.mprs.mp.br/media/areas/gapp/arquivos/anexo4estagios.pdf>);

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.º 72/2009 – PGJ/RS (<https://www.mprs.mp.br/media/areas/gapp/arquivos/anexo5estagios.pdf>);

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

9.4 Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

9.6 Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo, no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1 levará à eliminação do candidato do processo seletivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da vaga oferecida no Item 3 deste Edital, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir, na 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul, no prazo de 01 (um) ano, contado da data da homologação final do presente processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos mediante a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Caxias do Sul, 19 de março de 2021.

Assinado de forma digital por ADRIO
RAFAEL PAULA GELATTI:69092400068
Dados: 2021.03.19 15:21:34 -03'00'

ADRIO RAFAEL PAULA GELATTI,
2º Promotor de Justiça Especializado de Caxias Do Sul,
Responsável pelo Processo Seletivo.